



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Jaciara

LEI Nº 798/2.000 – DE, 28 DE JUNHO DE 2.000.

"DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE NOVO PROGRAMA NA LEI Nº 773/1.999 – PLANO PLURIANUAL E LEI Nº 774/1.999 DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS; ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, BEM COMO AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO PARA DOAR A IMPORTÂNCIA DO CRÉDITO ABERTO, EM PROL DA AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PRÉDIO DO FORUM DA COMARCA DE JACIARA-MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CELSO OLIVEIRA LIMA, Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica incluído na Lei nº 773/1.999 – Plano Plurianual, o seguinte Programa:

Programa – CONTRIBUIÇÃO AO FORUM DA COMARCA.

Objetivo – Ajuda do Município para ampliação e reforma do fórum da Comarca.

Artigo 2º - Fica incluído na Lei nº 774/1.999 – LDO – Lei das Diretrizes Orçamentárias, o seguinte Programa:

Programa – CONTRIBUIÇÃO AO FORUM DA COMARCA.

Objetivo – Ajuda do Município para ampliação e reforma do fórum da Comarca.

Artigo 3º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Jaciara, a abrir crédito Adicional Especial ao orçamento geral do Município, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), destinado a corrigir déficit de programação, com a seguinte classificação orçamentária:

Órgão -	15	Secretaria de Obras e Serviços Públicos
Unid. Orç	21	Serviços e Obras
Função	10	Habitação e Urbanismo
Programa	60	Serviços de Utilidade Pública
Sub Programa	025	Edificações Públicas



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Jaciara

Projeto
Categ. Econômica

3052	Ampliação e Ref. Prédio Fórum da Comarca	
4000	Despesa de Capital	
4300	Transferências de Capital	
4310	Transferências Intergovernamental	
4312	Contribuição para despesas de Capital	8.000,00
	Total	8.000,00

Artigo 4º - O crédito autorizado no artigo anterior terá como fonte de recursos a anulação parcial de Dotação Orçamentária, tendo com amparo legal o § 1º do artigo 43 da Lei 4.320/64, com as seguintes classificações Orçamentárias:

Órgão -	15	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
Unid. Orç	22	Serviços de Limpeza Pública	
Função	10	Habitação e Urbanismo	
Programa	60	Serviços de Utilidade Pública	
Sub Programa	325	Limpeza Pública	
Projeto	3016	Construção Instalação Aterro Sanitário	
Categ. Econômica			
	4000	Despesa de Capital	
	4100	Investimentos	
	4110	Obras e Instalações	8.000,00
		Total	8.000,00

Artigo 5º - Fica, o Poder Executivo Municipal de Jaciara-MT, autorizado a doar R\$ 8.000,00 (oito mil reais), destinados à reforma e ampliação do Fórum da Comarca de Jaciara-MT.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE JACIARA
EM, 28 de Junho de 2.000.

CELSO OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal

Despacho: Sanciono a presente Lei sem ressalvas.

CELSO OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costume, estabelecidos por Lei Municipal.
Data supra



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Jaciara

MARCOS CARDOSO ALVES
Sec. Municipal de Administração